





TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 – IDR/MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER E O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA, PARA A MELHORIA ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL DA POPULAÇÃO RURAL.

- O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, entidade autárquica, com sede na Rua da Bandeira, 500, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP n° 80.035-270, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.234.757/0001-49, doravante denominado IDR-Paraná, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Engenheiro Agrônomo NATALINO AVANCE DE SOUZA, portador do CPF nº 281.851.709.59 e Cédula de Identidade nº 1.161.306-3 SSP-PR.
- O **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL**, entidade pública, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.626/0001-24, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 63, em Cerro Azul, doravante denominado **MUNICÍPIO**,neste ato representado pelo Prefeito PATRIK MAGARI, portador do CPF nº 036.420.589-06 e RG nº 6.836.269-5 SESP-PR.

Celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 15.608/07, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1. O presente **Termo Aditivo nº 001/2023 IDR/MUNICÍPIO**, é parte integrante do Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes e assinado em 08/12/2021.
- 1.1. O Termo de Cooperação original visa a integração institucional no planejamento e execução de atividades com objeto de "Promover ações integradas de assistência técnica e extensãorural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural".

1



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2. O Plano de Trabalho Integrado – PTI – nº 002/2023, com o título "Fomento e Difusão da Criação de Caprinos das Raças Boer e Anglo-Nubiana em Cerro Azul", anexo ao presente Termo Aditivo, passa integrar o Termo de Cooperação original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A eficácia deste Termo Aditivo está condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, providenciada pelo **MUNICÍPIO**, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

4.Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original.

E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo Aditivo, o qual após lido e concluído é firmado pelos representantes legais e duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

[assinado digitalmente]

[assinado digitalmente]

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Diretor-Presidente IDR-Paraná

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal de Cerro Azul

Testemunhas:

[assinado digitalmente]

ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO CPF nº 349.888.669-04 [assinado digitalmente]

JOÃO ARI GUALBERTO HILL CPF nº696.965.869-49





 $\label{locumento:operacao_ADITIVO_1.pdf} Documento: \textbf{09.CERRO_AZUL_TAD_TermoAditivodeCooperacao_ADITIVO_1.pdf}.$

Assinatura Qualificada realizada por: Natalino Avance de Souza em 28/08/2023 08:12.

Assinatura Avançada realizada por: Altair Sebastiao Dorigo (XXX.888.669-XX) em 25/08/2023 15:35 Local: IDR/DIRNEG, Joao Ari Gualberto Hill (XXX.965.869-XX) em 25/08/2023 16:00 Local: IDR/POLCTBA, Patrick Magari (XXX.420.589-XX) em 31/08/2023 11:55 Local: GAB CERRO AZUL.

Inserido ao protocolo 20.148.740-4 por: Paulo Vicente Contador Zaccheo em: 08/08/2023 11:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.